

 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística PORTARIA da Presidência	P. PR nº 389/2013
		Data: 19/09/2013
Designa membros do Grupo de acompanhamento do envio e uso de dados oficiais encaminhados a organismos internacionais (GADOI)		Folha: 1/2

Competências: Portaria Interministerial nº 485, de 9 de outubro de 2012;
 P.PR nº 93/2013, de 26 de fevereiro de 2013.
 R.PR 08/2013, de 19 de agosto de 2013.

A **PRESIDENTA** da **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Grupo de acompanhamento do envio e uso de dados oficiais encaminhados a organismos internacionais (GADOI):

I – representantes da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- a) Ana Lucia Sabóia
- b) David Montero Dias
- c) Leonardo Queiroz Athias

II – representantes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação:

- a) Daniel Jaime Capistrano de Oliveira
- b) Thiago Assunção de Faria

III – representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

- a) Rafael Guerreiro Osório

IV - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

- a) Marconi Fernandes de Sousa

V – representante do Ministério da Justiça:

- a) Elton Sampaio Carlota



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PORTARIA
da Presidência

P. PR nº
389/2013

Data:
19/09/2013

Designa membros do Grupo de acompanhamento do envio e uso de dados oficiais encaminhados a organismos internacionais (GADOI)

Folha:
2/2

VI – representante do Ministério da Previdência Social:

a) Anastassia Slavtcheva Dimitrova Borborema

VII – representante do Ministério da Saúde:

a) Daniele Cristina Papa

VIII – representantes do Ministério do Trabalho e Emprego:

a) Viviani Renata Anze Greer

b) Roberto Szatmari

Art. 2º. A Coordenação do GADOI ficará a cargo da representante da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Ana Lucia Sabóia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Wasmália Socorro Barata Bivar
Presidenta